

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 061/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de reforma nos vestiários do Edifício Baeta Viana.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Prazo de encerramento da cotação: 13/10/2025 às 23h59

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de reforma nos vestiários feminino e masculino do Edifício Baeta Viana, incluindo a realização de serviços de reforço estrutural, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, conforme projeto e Termo de Referência em anexo.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 08(oito) meses, contados a partir do fechamento do contrato.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 13/10/2025**, nos endereços eletrônicos dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 138/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2025.

Dalila Fideles
Analista de Licitação
Fundação Benjamin Guimarães/ Hospital da Baleia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de reforma nos vestiários feminino e masculino do Edifício Baeta Viana, incluindo a realização de serviços de reforço estrutural, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, conforme projeto arquitetônico fornecido.

1.1.1 Descritivo básico dos serviços a serem executados, incluindo, mas não se limitando aos itens abaixo: • Demolições e remoção de alvenaria, revestimentos, louças, bancadas e demais elementos conforme indicados em projeto;

- Substituição da rede hidráulica, com retirada das tubulações antigas de ferro e instalação de novas tubulações em PVC e CPVC, conforme especificações; •
- Troca integral das louças sanitárias, incluindo substituição das bacias com válvula de descarga por bacias com caixa acoplada, cubas, metais (torneiras, chuveiros) e ralos; •
- Instalação de misturadores para os chuveiros, inclusive acabamento; •
- Execução de reforço estrutural, a ser dimensionado a partir de vistoria técnica no local, com orientação da equipe do setor de Obras e Projetos; •
- Interligação da nova rede de água quente e água fria aos chuveiros existentes; • Adequação dos sanitários e chuveiros acessíveis, com instalação de barras de apoio e demais itens conforme normas de acessibilidade (NBR 9050); •
- Instalação de forro PVC e luminárias; • Execução de infraestrutura de elétrica, com instalação de pontos de energia, iluminação e rede lógica; • Troca total das bancadas em granito dos lavatórios; • Substituição total de pisos; •
- Substituição parcial de revestimentos de parede; •
- Substituição integral das portas, com exceção de duas que serão reaproveitadas; • Readequação de sala existente para nova sala de segurança; • Instalação de câmeras de segurança, com cabeamento e infraestrutura adequada; •
- Execução de acabamentos finais e limpeza da obra.

1.1.2 A contratada deverá executar os serviços conforme as normas técnicas vigentes, observando as condições específicas do local e as necessidades apontadas pela fiscalização da contratante. Será disponibilizado projeto arquitetônico e planilha orçamentária com estimativa de serviços, os quais têm caráter orientativo, cabendo à contratada a conferência e validação de

todas as quantidades e serviços necessários para a plena execução da obra.

1.1.3 A contratada deverá prever, no escopo da contratação, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para acesso e segurança na execução dos serviços. 1.1.4 A contratada deverá montar e manter durante toda a execução do contrato uma estrutura completa de apoio à obra, incluindo:

- Canteiro de obras adequado para armazenamento de materiais e ferramentas; •
- Áreas de vivência para os trabalhadores, compostas por escritório administrativo, banheiros e refeitório.

1.1.5 A contratada será responsável pela limpeza das áreas de intervenção durante e ao final da execução dos serviços, devendo remover todo entulho, resíduos e materiais descartados, garantindo a destinação ambientalmente adequada conforme a legislação vigente. As áreas reformadas deverão ser entregues limpas, organizadas e em plenas condições de uso imediato.

1.1.6 Todo procedimento deve ser comunicado e alinhado junto a equipe de fiscalização do setor Obras e Projetos antecipadamente, que fará a comunicação com os setores envolvidos. Caso necessário o trabalho fora do horário de funcionamento da unidade/setor, deverá ser solicitado a autorização, não havendo ônus ao Hospital da Baleia.

a) O horário para a realização de intervenções elétricas, hidráulicas e/ou civis que possam ocasionar a interrupção total ou parcial do fornecimento de insumos ou do funcionamento de ambientes do Hospital deverá ser previamente acordado, sempre com foco na minimização de impactos.

1.1.7 A Contratada deve considerar que se trata de edificação pronta e em funcionamento, continuarão disponíveis para trânsito de funcionários e visitantes. Cabe à Contratada garantir o perfeito isolamento entre estas áreas e a manutenção da organização e limpeza, preservando a segurança dos usuários.

1.1.8 É de responsabilidade da contratada realizar e gerenciar todo o processo de logística (recebimento e retirada dos materiais dos andares, transporte manual e transporte vertical) até o local da obra, zelando pela segurança patrimonial de cada material/equipamento.

1.1.9 É de responsabilidade da contratada durante a execução das obras, resguardar e recompor qualquer dano ao patrimônio do Hospital da Baleia, bem como móveis, paredes pintadas, formica, esquadrias em madeira e vidro, guarda corpo, corrimão em inox e etc;

1.1.10 A contratação engloba o fornecimento e aplicação de materiais, bem como a mão-de-obra.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do fechamento do

1.2.1 Os serviços deverão ser realizados de forma faseada, de acordo com o cronograma detalhado a ser apresentado pela contratada e em consonância com a liberação gradativa das áreas pelo Hospital. Esta metodologia visa minimizar os impactos nas operações do hospital e garantir a continuidade das atividades assistenciais durante toda a execução da obra.

1.3 A estimativa de custo total para a contratação será de R\$311.997,36, de acordo com a planilha orçamentária, anexa a este Termo.

1.4 Será obrigatória a realização de visita técnica ao local para pleno entendimento das condições e necessidades dos serviços. A proposta de preços deverá refletir integralmente as observações levantadas durante a visita, bem como estar alinhada aos projetos fornecidos pelo Hospital.

1.3.3 Caso existam itens necessários à execução da obra que não estejam contemplados na planilha quantitativa orientativa, estes deverão ser informados no campo “OMISSOS”, com a devida descrição técnica e os valores correspondentes. A omissão de itens necessários à perfeita execução do objeto contratual não exime a contratada de sua execução.

1.3.4 Na eventualidade da Contratante necessitar interromper a atividade por falta de frente de serviço, caberá a Contratada suspender temporariamente o trabalho sem quecaibaparaissoualquerressarcimento pornovamobilização.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação é necessária para atender à urgente demanda de reforma dos vestiários feminino e masculino do Edifício Baeta Viana, que hoje apresentam condições inadequadas de uso. As instalações estão defasadas, com problemas frequentes na rede hidráulica, que ainda utiliza tubulações antigas de ferro, o que tem causado entupimentos e dificuldades na manutenção do sistema.

Além disso, as louças sanitárias, metais e revestimentos estão desgastados, o que compromete tanto a higiene quanto o conforto e a aparência dos ambientes. Outro ponto crítico é a ausência de dispositivos de acessibilidade nos sanitários e chuveiros, o que configura não conformidade com a legislação vigente (NBR9050), dificultando o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e, conseqüentemente, limitando a inclusão e a segurança dos colaboradores.

A estrutura física dos vestiários apresenta sinais de comprometimento, demandando a realização de serviços de reforço estrutural. Também se faz necessária a atualização da rede hidráulica, com a interligação das novas redes de água fria e quente aos chuveiros, a fim de garantir o pleno funcionamento dos sistemas. Como parte das medidas de modernização e segurança do edifício,

será realizado a instalação de câmeras de monitoramento.

Portanto, a reforma completa é essencial para garantir o funcionamento adequado dos espaços, atender às normas atuais e oferecer um ambiente seguro, acessível e condizente com as necessidades dos colaboradores do Hospital. Trata-se de uma medida necessária para melhorar as condições do ambiente para os colaboradores, por meio de intervenções estruturadas, planejadas e duradouras.

3- DESCRIÇÃO DASOLUÇÃOOCOMOUTODO

A solução proposta envolve a reforma completa dos vestiários feminino e masculino do Edifício Baeta Viana, com foco na modernização das instalações, correção de falhas estruturais, atualização de sistemas e adequação às normas de acessibilidade e segurança. As intervenções abrangem tanto a parte física quanto os sistemas hidráulicos, elétricos e de monitoramento, garantindo ambientes mais seguros, funcionais e confortáveis para os colaboradores.

Serão executadas demolições e remoção de itens existentes, como revestimentos, louças, bancadas e demais itens indicados no projeto arquitetônico. Também ocorrerá a substituição da rede hidráulica, com a retirada das antigas tubulações de ferro e a instalação de novas em PVC e CPVC. Também será realizada a troca completa das louças sanitárias, incluindo bacias com caixa acoplada, cubas, metais como torneiras, chuveiros e ralos, além da instalação de misturadores, com os devidos acabamentos.

Parte importante da intervenção será a execução de reforço estrutural, que será dimensionado a partir de vistoria técnica no local, com acompanhamento da equipe do setor de Obras e Projetos. Também será realizada a interligação da nova rede de água quente e fria aos pontos existentes, especialmente os chuveiros, assegurando o pleno funcionamento do sistema com mais eficiência e conforto.

O projeto prevê a adequação dos sanitários e chuveiros para atendimento à NBR 9050, incluindo instalação de barras de apoio e demais itens exigidos para garantir o uso seguro por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Os ambientes também passarão por melhorias no acabamento, como a instalação de forro em PVC e luminárias novas, além da modernização da infraestrutura elétrica, que incluirá novos pontos de energia, iluminação e rede lógica.

As bancadas dos lavatórios serão substituídas por peças novas em granito, promovendo maior durabilidade e um acabamento mais adequado. Haverá ainda a troca total dos pisos e a substituição parcial dos revestimentos de paredes, conforme indicado em projeto. Inclui também a substituição integral das portas, exceto duas que serão reaproveitadas.

Por fim, a intervenção contempla a readequação de uma sala existente para funcionamento como

nova sala de segurança, com as instalações necessárias para o funcionamento de um posto de trabalho. Após a execução de todos os serviços, serão realizados os acabamentos finais e a limpeza geral da obra, garantindo a entrega dos espaços em condições plenas de uso, de forma organizada, segura e alinhada às necessidades operacionais do hospital.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A execução dos serviços deverá observar os seguintes requisitos técnicos e condições mínimas:

4.1.1 A empresa deverá apresentar, no momento da contratação, atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços de natureza e complexidades similares aos previstos neste Termo de Referência, especialmente no que diz respeito a reformas com envolvimento estrutural, hidráulico e elétrico.

4.1.2 A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), sendo obrigatório o acompanhamento e a responsabilidade técnica da obra por engenheiro civil, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), abrangendo a execução integral da obra.

4.1.3 A supervisão da execução da obra será de responsabilidade da contratada, devendo esta manter no local equipe técnica capacitada para o acompanhamento diário dos serviços, controle de qualidade, cumprimento do cronograma e solução de eventuais intercorrências. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários e colaboradores do Hospital, incluindo o uso obrigatório de EPIs, sinalização adequada e controle de acesso ao canteiro de obras. Além disso, deverá respeitar os horários de funcionamento da unidade e minimizar impactos operacionais, especialmente em relação a ruídos, poeira e circulação de entulho.

4.1.4 Atendimento às normas técnicas e legais vigentes, incluindo, mas não se limitando a:

- a) RDC nº 50/2002- ANVISA: diretrizes para projeto físico de estabelecimentos de saúde;
- b) NR01-Disposições Gerais Sobre Segurança do Trabalho; 4
- c) NR06-Equipamento de Proteção Individual;
- d) NBR5626– Instalação predial de água fria;
- e) NBR7198– Projeto e execução de instalações prediais de água quente;

f) NBR8160– Sistemas prediais de esgoto sanitário;

g) NBR7678– Execução de reforço de estruturas de concreto armado;

4.1.5 Todos os materiais fornecidos pela contratada deverão ser rigorosamente novos, de primeira qualidade, sem sinais de uso ou avarias, e compatíveis com o uso proposto. Deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes nos projetos fornecidos, garantindo padrão de qualidade, segurança e desempenho adequados.

4.1.6 A contratada deverá sinalizar adequadamente a área de obra, conforme normas de segurança vigentes, assegurando a integridade de trabalhadores e terceiros;

4.1.7 Ao término dos serviços, a área deverá ser completamente limpa, com remoção e descarte correto de entulhos e resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária.

4.1.8 Deverá ser elaborado cronograma físico-financeiro que especifica etapas, prazos de entrega, fases de conclusão dos trabalhos e detalhamento do fluxo de recursos financeiros. Prioridade para um cronograma que minimize o impacto nas operações hospitalares, garantindo a continuidade dos serviços. A contratada deverá apresentar cronograma em até 05 (cinco) dias ao setor de fiscalização do Hospital da Baleia.

4.1.9 A contratada deverá elaborar e entregar relatórios semanais detalhados sobre o andamento da obra, contendo descrição das atividades realizadas, etapas concluídas, eventuais problemas ou desvios identificados e ações corretivas adotadas. Os relatórios deverão ser acompanhados de registros fotográficos atualizados, que comprovem o progresso físico dos serviços e a conformidade com os padrões técnicos exigidos.

4.1.10 A contratada deverá elaborar e entregar, no início da obra, a Análise Preliminar de Risco (APR), contemplando todas as etapas do serviço, os riscos envolvidos e as respectivas medidas de segurança a serem adotadas.

4.2 Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, ficando limitada a 25% da execução dos serviços, mediante aprovação da contratante, condicionada à prévia comprovação da capacidade técnica do subcontratado.

4.2.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O Contratado apresentará à Contratante documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo de contratação.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Contratante ou de colaborador que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5- DA VISTORIA

5.1A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível e será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

5.2Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

5.3As visitas ocorrerão mediante dia e horário previamente agendados pela Equipe de Engenharia da Fundação.

5.4 Ao final da visita, será entregue pela Fundação o Termo de Vistoria, comprovando que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução do objeto da licitação.

5.5 Caso o fornecedor opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6-DAGARANTIA

6.1 Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a licitante vencedora prestará

garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, numa das modalidades abaixo:

I- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II- Seguro-garantia;

III- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.2 Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

6.2.1- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

6.2.2- Prejuízos causados à Fundação ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.2.3- Multas aplicadas pela Fundação ao Contratado;

6.2.4- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, na hipótese da Fundação ser incluída no polo passivo de ações propostas pelos colaboradores do Contratado.

6.3- A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6.4- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

6.5- Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 07 dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.6- Será considerada extinta e liberada a garantia:

6.6.1- Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Fundação de que o Contratado cumpriu todas as obrigações contratuais;

6.6.2- No prazo de 07 dias após o término da vigência do contrato, caso a Fundação não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

7- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

7.1A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 Início da execução ocorrerá após 07 dias da assinatura do contrato/emissão da ordem de compra;

7.1.2 A execução dos serviços poderá ser realizada dentro e fora do horário comercial, e deverá ser sempre alinhado previamente com a CONTRATANTE;

7.1.3 O cronograma abaixo apresenta as principais etapas previstas para a execução dos serviços, com seus respectivos prazos estimados. Ele servirá de referência para o acompanhamento e controle das atividades durante a vigência do contrato.

- Mobilização e desmobilização: 1 mês ·
- Execução de reparo estrutural: 1 mês ·
- Vestiário feminino: 2 meses ·
- Vestiário masculino: 2 meses

7.1.4 A medição dos serviços será de acordo com o cronograma físico financeiro que deverá ser enviado pela CONTRATADA, com retenção de 10% do valor total do contrato a ser pago no aceite de obras.

7.1.5 Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

7.1.5.1 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

7.1.5.2 O Contratado deverá enviar à Fundação no prazo de até 03 dias de antecedência do início da execução dos serviços os seguintes documentos:

I. Programa de Gerenciamento de Risco vigente;

II. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional vigente;

III. Cartões de Vacina atualizados de todos os prestadores de serviço que atuarão na instituição;

Certificados de Treinamentos Aplicáveis. Ex: Trabalho em Altura (NR35), Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR10), etc;

IV. Certificado de treinamento Aplicáveis. Ex Trabalho em altura (NR35), Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR10), etc;

V. Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), evidenciando que os colaboradores estão aptos a exercerem suas atividades, incluindo as atividades especiais (NR35, NR33, NR etc);

VI. Ficha de Registro dos funcionários na empresa prestadora de serviço;

VII Ficha de Controle de EPIs atualizadas, de todos os prestadores de serviço que atuarão na instituição.

7.1.5.3 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

8- MODELO DE GESTÃO DO SERVIÇO

8.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Gerente Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

8.2A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Engenharia Hospitalar que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais. 8.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais resultantes da execução do contrato.

8.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Definitivamente, pela comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O recebimento provisório acontecerá imediatamente após a conclusão da obra

9.3. O recebimento definitivo acontecerá em até 07 dias consecutivos contados do recebimento provisório.

9.4. O objeto do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato

9.6. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

9.7. O recebimento definitivo pela Fundação não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.



10- FORMAS ECRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O julgamento será realizado pelo critério de técnica e preço, observando a seguinte sistemática de avaliação:

10.1.1 A nota final (NF) de cada empresa será composta pela fórmula:

$$NF = (0,60 \times NT) + (0,40 \times NP)$$

Onde:

NT = Nota Técnica

NP = Nota de Preço

10.1.2 A proposta vencedora será aquela que obtiver a maior nota final, desde que atendidas todas as condições do edital e da legislação aplicável.

10.1.3 A avaliação técnica (NT) obedecerá aos critérios e pontuações a seguir, com documentação comprobatória a ser apresentada pelo licitante:

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
Experiência a empresa em obras hospitalares	Apresentação de atestados de capacidade técnica registrados no CREA/CAU, comprovando execução de obras em coberturas hospitalares ou edificações de saúde, de porte e complexidade semelhantes.- 01 obra similar: 10 pts- 02 obras ou mais similares: 20	20
Qualificação da equipe Técnica	Engenheiro experiência civil responsável com comprovada em obras hospitalares.- Profissional com 1 obra comprovada: 10 pts- Profissional com 2 obras comprovadas: 15 pts- Profissional com 3 ou mais obras comprovadas: 20 pts	20
Metodologia executiva e cronograma	Apresentação de plano executivo detalhado, incluindo cronograma físico-financeiro, estratégias de isolamento das áreas hospitalares e medidas para garantir a continuidade dos serviços.- Cronograma genérico: até 5 pts- Cronograma detalhado + plano de mitigação de riscos: até 20 pts	20
Certificado e boas	Apresentação de plano executivo detalhado, incluindo	10

p'ratikas	cronograma fisicofinanceiro, estratégias de isolamento das áreas hospitalares e medidas para garantir a continuidade dos serviços.- Cronograma genérico: até 5 pts- Cronograma detalhado + plano de mitigação de riscos: até 20 pts 20 20Certificações e boas práticas Apresentação de certificações de qualidade, meio ambiente ou segurança ocupacional (ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 ou OHSAS 18001), ou comprovação de programa interno equivalente.- 1 certificação: 5 pts- 2 certificações: 8 pts- 3 ou mais certificações: 10 pts	
Segurança do Trabalho	Comprovação de treinamento da equipe em NR-35, NR-10, NR-33 e apresentação de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigentes.Documentação parcial: 5 Documentação completa: 10 pts	10
Relatórios e acompanhamento	Apresentação de modelo de relatório semanal de acompanhamento fisicofinanceiro com registros fotográficos.- Não apresenta: 0 pts- Modelo básico: 5 ptsModelo completo com fotos e check-list técnico: 10 pts	10

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

10.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.10 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de

10.10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.10.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal– SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

10.10.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

10.10.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

10.10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.10.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.10.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência e concordata do licitante, expedida em no máximo 60(sessenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.10.4.1 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.10.4.2 Alvará de funcionamento;

10.10.4.3 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) acompanhado da respectiva Certidão de Acerto Técnico (CAT), comprovando ter executado Obras do mesmo porte

10.10.4.4 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

10.10.4.5 Certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região em que estiver vinculado o fornecedor, bem como, do responsável técnico, comprovando a sua regularidade, na forma da legislação vigente;

10.10.4.6 Apresentar cópia do registro profissional perante o CREA/CAU do responsável técnico que irá prestar os serviços contratados. Este deverá ser ligado aos quadros funcionais, do fornecedor; 10.10.4.7 Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, diretor, empregado ou responsável técnico da empresa perante o CREA/CAU. A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita em cada caso:

I- Sócio: através do Contrato Social e sua última alteração;

II- Diretor: através do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de S/A;

III- Empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou contrato de vínculo empregatício.

10.10.4.8Necessário emitir ART referente à da execução da obra antes de iniciar a execução dos serviços.

10.10.4.9 Comprovação de experiência anterior na execução de serviços de engenharia civil com complexidade técnica compatível com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deve(m) evidenciar a realização de obras ou reformas em coberturas de edificações, preferencialmente hospitalares ou similares, abrangendo múltiplas áreas, demonstrando a aptidão da empresa para a execução da reforma parcial da cobertura da unidade Baeta Viana.

11- DOS RECURSOSFINANCEIROS E FORMADEPAGAMENTO

11.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém de recurso próprio.

11.2 Os pagamentos serão efetuados com base em medições mensais aprovadas pela

fiscalização da obra. O respectivo pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente indicada pelo contratado.

11.3 O fluxo de medição obedecerá às seguintes etapas:

11.3.1 A medição abrangerá o período de 1º a 30 (ou 31) de cada mês.

11.3.2 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis após o término do mês para encaminhar a medição à fiscalização.

11.3.3 O fiscal do contrato terá até 5 (cinco) dias úteis para validar a medição recebida. Caso sejam solicitados ajustes, o fluxo retornará ao item 11.3.2.

11.3.4 Após a validação da medição, a CONTRATADA terá 3 (três) dias úteis para emitir e encaminhar a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e compatível com a medição aprovada.

11.4 A CONTRATANTE realizará o pagamento da Nota Fiscal no prazo máximo de 30 dias corridos após seu recebimento, desde que todas as condições contratuais estejam atendidas.

11.4.1 O pagamento será efetuado rigorosamente de acordo com o cronograma físico-financeiro, condicionado à certificação dos serviços executados pela fiscalização.

11.4.2 O pagamento de cada parcela estará condicionado à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, relativas ao INSS, FGTS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, todas com status de "negativa" ou "positiva com efeito de negativa", com validade vigente no mês da respectiva medição/pagamento. 11.5 Será realizada a retenção de 5% sobre o valor de cada medição, a título de garantia de adimplemento das obrigações contratuais. O valor retido será restituído ao contratado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendências técnicas, administrativas ou financeiras.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2024.

Letícia Fernandes

Coordenadora de Engenharia Hospitalar

Uiara Andrade de Paula
Coordenadora SESMT

[Clique](#) PARA ACESSAR OS PROJETOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B72-DEAD-7707-A85E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 07/10/2025 16:31:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/2B72-DEAD-7707-A85E>